

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.714/2023

Lei nº 1.714/2023
De 24 de agosto de 2023.

“Acrescenta aos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 02 de janeiro de 2012, os seguintes cargos, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012 são acrescidos os seguintes cargos:

ANEXO I				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Farmacêutico	NS	02	RS 3.800,00	40 horas semanais
Médico Pediatra	NS	02	RS 11.241,72	20 horas semanais
Psicólogo	NS	01	RS 3.550,00	40 horas semanais

ANEXO II				
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS				
Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Chefe de Departamento	CC-07	10	RS 2.011,68	
Diretor Técnico Administrativo	CC-08	02	RS 1.775,00	
Chefe de Setor	CC-09	14	RS 1.500,00	
Agente de Serviços	CC-10	15	RS 1.320,00	

Art. 2º - O art. 4º da Lei 1.708, de 1º de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica instituída a gratificação de função aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Anexo I, que forem designados para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos e membros das respectivas equipes de apoio, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo Único – O Agente de Contratação e o Pregoeiro farão jus a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos e ao Gestor de contratos e membros das equipes de apoio a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básicos.”

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 24 de agosto de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Gizélia Basilio
Código Identificador:5FD13562

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/08/2023. Edição 3588
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>